



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.726, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE.”

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados, nos termos do artigo 3º., da Lei Municipal nº. 1.040, de 18 de dezembro de 1.997, alterado pelo artigo 2º., da Lei Municipal nº. 1.316, de 29 de agosto de 2.000, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE, os membros abaixo relacionados:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: Sâmara Pavani Estanqueira
- b) Suplente: Vivian Pereira Oliveira de Carvalho

Art. 2º. Fica ratificada a nomeação dos membros abaixo relacionados, designados de acordo com o Decreto Municipal nº 1.672, de 26 de julho de 2.006:

II - Representantes do Poder Legislativo:

- a) Titular: Vanderley Jesus Santos; e
- b) Suplente: Merisvaldo Lima Santos.

III - Representantes de Pais de Alunos:

- a) Titulares: Armando Zaluchi; e,
Sintia Góes Carlos dos Santos
- b) Suplentes: Aires Donizete Ramos; e,
Maria Helena Lucas.

IV - Representantes dos Professores:

- a) Titulares: Damiana Veríssimo da Silva; e,
Célia Regina Farias Alves.



Adler



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Suplentes: Janete Filomena Fagundes de Moraes Marcelino; e,
Alba Valéria Reis.

V - Representantes de uma entidade promotora de atividade relacionada ao ensino:

- a) Titular: Carmelita da Conceição Bispo; e,
b) Suplente: Lethicia Regina Rodrigues.

Art. 2º. - O mandato dos conselheiros nomeados terá início na data da publicação do presente decreto e término em 26 de julho de 2008.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de junho 2.007 -
43º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

